



INDÚSTRIAS ROMI S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 56.720.428/0014-88

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - 2020

Prezados Senhores: Submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas, Clientes, Fornecedores, Mercado de Capitais e à sociedade em Geral, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Indústria Romi S.A. ("Romi" ou "Companhia"), referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes. O ano de 2020 apresentou alta volatilidade, porém, a partir de junho, houve uma recuperação importante no volume negócios, como pode ser notado na entrada de pedidos de Máquinas Romi. A redução dos juros e a desvalorização do Real estimularam a indústria nacional e o país em geral a alocar maior parcela do capital na economia produtiva, na busca por uma melhor produtividade e a preservação da competitividade. Diante dos sinais mais concretos dessa retomada, a Companhia decidiu se preparar, através da confirmação dos pedidos de matérias-primas e componentes junto a cadeia de suprimentos, que a sociedade de fabricação de máquinas para o Brasil e produtos. Como resultado dessa decisão, a Companhia pode capturar um volume considerável de oportunidades, que superou as expectativas, sendo que as entregas ocorreram dentro do prazo originalmente acordado com os clientes. A Romi está preparada para continuar apoiando os seus clientes com produtos de alta tecnologia, com prazos adequados às necessidades do mercado. A pandemia relacionada à COVID-19 trouxe diversos desafios à companhia, porém, através de um time engajado e robustos protocolos, tais desafios foram superados e o ano de 2020 foi encerrado com resultados positivos. Diante de cenários de incerteza e alta volatilidade, a Companhia continua implementando medidas com o objetivo de tornar sua estrutura mais leve e sua forma de planejar e produzir ainda mais ágil e flexível para responder rapidamente às oscilações da demanda. Ao longo dos últimos anos, foram efetuadas diversas otimizações, principalmente, nas estruturas indiretas. A Romi continua com foco em projetos de redução de custos e despesas, além de investimentos em automação e produtividade, centrados no incremento da rentabilidade, o que se pode

notar desde o ano de 2017. Estratégicamente, a prioridade foi em desenvolver novas gerações de produtos, com evolução significativa no conteúdo tecnológico sendo que as primeiras linhas, lançadas em 2018 e 2019 já estão fazendo muito sucesso nos mercados doméstico e internacional. A Companhia continua confiante e preparada para continuar capturando as oportunidades da retomada da economia doméstica e no exterior. Com uma importante evolução da liquidez das ações ROMI3, a partir de janeiro de 2021, a Companhia passou a fazer parte de mais quatro índices da B3, sendo eles: IBRA (Índice Brasil Amplo), IDIV (Índice Dividendos), SMLL (Índice Small Cap) e IGCT (Índice de Governança Corporativa Trade).

1. DESEMPENHO OPERACIONAL: Receita Operacional Líquida: A receita operacional líquida auferida em 2020 foi de R\$973,1 milhões, 27,1% superior à registrada em 2019, principalmente pelo crescimento das vendas de máquinas para o Brasil e produtos de alta tecnologia para o mercado internacional. Os resultados de novos gerados de produtos lançados em 2018 e 2019, da recuperação da indústria, que refletiu positivamente no volume de novos pedidos, que nesse mesmo período de comparação também continuaram apresentando crescimento. Em 2020, o mercado doméstico foi responsável por 60% da receita operacional líquida consolidada da Companhia. A receita obtida no mercado externo, que considera as vendas realizadas pelas subsidiárias da Romi no exterior (ÍRSA México, Estados Unidos, Reino Unido, França, Itália, Alemanha e Espanha), foi de US\$7,2 milhões, montante 13,7% inferior ao alcançado em 2020. Em 2020, a entrada de pedidos de R\$1.073,3 milhões, montante 45,1% superior ao obtido no ano de 2019. **Margens:** O margem operacional ajustada registrada em 2020 foi positiva em 10,9%, o que representou um aumento de 7,0 p.p. quando comparado com 2019, devido ao aumento no volume de faturamento da unidade de Fundidos e Usinados e o mix de produtos da unidade Máquinas Romi. **Resultado Líquido:** O lucro líquido do ano de 2020 foi R\$174,7 milhões.

2. INVESTIMENTOS: Ao longo do ano de 2020 foram investidos R\$44,1 milhões, sendo a maior parte deles destinados a automação, manutenção, produtividade, flexibilidade, competitividade das unidades do parque industrial e máquinas de fabricação própria adequadas para o negócio de locação de máquinas, todas dentro do plano de investimentos já previsto para o ano.

3. AUDITORIA EXTERNA: Atendendo às disposições da Instrução CVM 381/03, a Companhia informa que o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, não ocorreu a prestação de qualquer serviço que não seja o de auditoria das demonstrações financeiras, pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited. **4. ARBITRAGEM:** As ações da Romi encontram-se listadas no Novo Mercado da B3, segmento diferenciado de listagem que engloba aquelas Companhias que, de forma espontânea, se destacam na adoção dos mais elevados padrões de governança corporativa. Conseqüentemente, a Companhia está vinculada à Câmara de Arbitragem do Novo Mercado da B3. Desta forma, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no seu Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, do Contrato de Participação no Novo Mercado e do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. **A Administração**

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS EXERCÍCIO FINDO EM 31 DEZEMBRO

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto lucro por ação expresso em reais)

ATIVO	Controladora		Consolidado	
	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019
CIRCULANTE				
Caixa e equivalentes de caixa	3.140.932	102.838	195.418	147.807
Aplicações financeiras	3.127.166	683	127.166	683
Duplicatas a receber	4.98.974	73.377	186.183	140.395
Valores a receber - repasse FINAME fabricante	5.131.494	97.053	131.494	97.053
Estoque	6.266.114	239.476	358.674	344.878
Partes relacionadas	8.47.052	65.169	-	-
Impostos e contribuições a recuperar	9.44.538	8.058	51.204	15.341
Outros créditos	13.686	11.029	18.554	14.019
	869.956	597.683	1.068.695	760.182
NÃO CIRCULANTE				
Duplicatas a receber	4.11.161	11.489	13.106	11.489
Valores a receber - repasse FINAME fabricante	5.203.222	166.959	203.222	166.959
Partes relacionadas	8.34.223	54.401	28.256	54.401
Imposto de renda e contribuição social diferidos	16.23.552	23.577	23.934	24.822
Depósitos judiciais	15.1.884	1.930	1.884	1.930
Outros créditos	3.054	5.353	3.687	5.681
	305.346	263.709	274.089	265.282
Investimentos em controladas	7.180.395	140.715	-	-
Imobilizado	11.181.596	191.596	314.748	269.235
Propriedade para investimento	10.13.500	13.500	18.388	18.181
Intangível	12.1.096	600	70.788	54.361
	712.523	610.120	678.013	607.059
TOTAL DO ATIVO	1.582.479	1.207.803	1.746.708	1.367.241

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

PASSIVO	Controladora		Consolidado	
	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019
CIRCULANTE				
Fornecedores	13.115.025	78.723	115.422	91.649
Financiamentos - FINAME fabricante	14.122.704	82.177	122.704	82.177
Fornecedores	87.756	35.123	96.054	51.451
Salários e encargos sociais	27.272	15.248	36.163	21.288
Impostos e contribuições a recolher	7.553	9.567	13.182	15.553
Adiantamentos de clientes	32.156	12.186	70.462	68.200
Participações a pagar - reconhecido o ativo transferido na medida de seu empenhamento	4.856	204	4.856	205
Dividendos e juros sobre o capital próprio	91.130	39.523	91.130	39.523
Provisão para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis	15.1.216	806	1.216	806
Outras contas a pagar	3.811	3.158	35.612	23.577
Partes relacionadas	8.430	1.679	-	-
	493.909	279.395	586.801	395.429
NÃO CIRCULANTE				
Financiamentos	13.62.384	13.468	96.668	22.866
Financiamentos - FINAME fabricante	14.201.710	152.786	201.710	152.786
Provisão para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis	15.296	454	296	454
Outras contas a pagar	4.48	12	3.277	5.194
Provisão para patrimônio líquido negativo	7.11.129	4.404	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	16.275.567	171.124	345.323	212.930
	769.476	450.519	932.124	608.359
TOTAL DO PASSIVO	1.582.479	1.207.803	1.746.708	1.367.241
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Capital social	17.637.756	492.025	637.756	492.025
Reservas	21.86.882	21.86.882	21.86.882	21.86.882
Ajuste de avaliação patrimonial	88.353	45.777	88.353	45.777
	813.003	757.284	813.003	757.284
PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS NÃO CONTROLADORES				
	813.003	757.284	814.584	758.882
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	813.003	757.284	814.584	758.882
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.582.479	1.207.803	1.746.708	1.367.241

RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	Nota Explicativa	Controladora		Consolidado	
		2020	2019	2020	2019
Receita operacional líquida	23	656.240	501.124	973.150	765.355
Custo do produto e serviços vendidos	24	(406.225)	(364.225)	(674.121)	(556.808)
Lucro bruto		212.019	136.810	298.829	208.698
Recargas (despesas) operacionais					
Com vendas	24	(43.932)	(44.758)	(91.055)	(85.621)
Gerais e administrativas	24	(30.731)	(32.063)	(74.005)	(70.138)
Pesquisa e desenvolvimento	24	(22.518)	(20.470)	(22.518)	(20.470)
Participação e honorários da Administração	8	(11.584)	(7.210)	(11.687)	(7.305)
Resultado de participações societárias	7	(6.267)	(7.148)	-	-
Outras receitas operacionais, líquidas	26	6.849	7.249	7.304	79.329
		(108.184)	(133.440)	(191.961)	(104.205)
		103.835	103.370	106.868	104.493
Lucro operacional					
Recargas (despesas) financeiras					
Recargas financeiras	25	68.696	67.646	69.529	69.942
Despesas financeiras	25	(9.411)	(2.611)	(11.722)	(4.741)
Varição cambial, líquida		4.403	(2.904)	4.520	(3.601)
		63.688	62.131	62.277	61.600
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		167.523	165.501	169.145	166.093
Imposto de renda e contribuição social					
Corrente	16	6.954	(35.837)	5.554	(36.183)
Diferido	16	(25)	(16.189)	(666)	(15.531)
Lucro líquido do exercício		174.477	129.664	174.699	129.910
Atribuível à					
Participação dos acionistas controladores				174.477	129.664
Participação dos acionistas não controladores				222	246
				174.699	129.910

Lucro básico e diluído por ação em reais - R\$ 17 2.69 2.06

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

Nota Explicativa	Reserva de lucros		Ajuste de avaliação patrimonial		Lucro líquido do exercício		Participação dos acionistas não controladores		Total
	Reserva legal	Total	Reserva legal	Total	Reserva legal	Total	Reserva legal	Total	
Saldo em 31 de dezembro de 2018	492.025	112.380	47.338	43.734	-	695.977	1.626	697.603	697.603
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	129.664	129.664	246	129.910	129.910
Efeito de conversão de moeda estrangeira	-	-	-	2.043	-	-	-	-	2.043
Total dos resultados abrangentes reconhecidos no exercício	-	-	-	2.043	129.664	131.707	246	131.953	131.953
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	-	(70.400)	(70.400)	-	-	(70.400)
Dividendos distribuídos por controlada	-	-	-	-	-	-	(274)	-	(274)
Transferência entre reservas	-	-	6.483	(59.264)	-	(59.264)	-	-	-
Total de contribuições dos acionistas e distribuições aos acionistas	-	-	6.483	(59.264)	(129.664)	(70.400)	(274)	-	(70.674)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	492.025	165.161	54.321	219.482	45.777	174.477	1.598	758.882	758.882
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	174.477	174.477	222	174.722	174.722
Efeito de conversão de moeda estrangeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total dos resultados abrangentes reconhecidos no exercício	-	-	-	-	174.477	174.477	222	174.722	174.722
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	-	(161.334)	(161.334)	-	-	(161.334)
Dividendos distribuídos por controlada	-	-	-	-	-	-	(239)	-	(239)
Transferência entre reservas	-	-	8.724	(132.588)	-	(13.143)	-	-	(13.143)
Total de contribuições dos acionistas e distribuições aos acionistas	-	-	8.724	(132.588)	(174.477)	(161.334)	(239)	-	(161.573)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	637.756	23.849	63.045	86.894	88.353	813.003	1.581	814.584	814.584

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. INFORMAÇÕES GERAIS: A Indústria Romi S.A. ("Controladora"), listada no Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, desde 23 de março de 2007, com sede no município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo e suas controladas (conjuntamente denominadas "Companhia") tem por objeto a indústria e o comércio de bens de capital em geral, de máquinas-ferramenta, de máquinas para plásticos, de equipamentos e acessórios industriais, de ferramentas, partes e peças em geral; a análise de sistemas e a elaboração de programas para processamento de dados, comercialização e de máquinas e equipamentos para o Brasil, fabricação e importação, representação por conta própria ou de terceiros e prestação de serviços relacionados com suas atividades, bem como a participação, como sócia, acionista ou colista, em outras sociedades civis ou comerciais e em empreendimentos comerciais de qualquer natureza, no Brasil e no exterior, e a administração de bens próprios e de terceiros. O parque industrial da Companhia é formado por treze fábricas, sendo onze localizadas na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, no Estado de São Paulo, e duas na cidade de Reutlingen, na Alemanha, sendo essa unidade de produção de máquinas-ferramenta especiais de grande porte. A Companhia ainda participa em controladas no Brasil e no exterior. Essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia e autorizadas para divulgação em 8 de fevereiro de 2021.

2. BASE DE APRESENTAÇÃO E POLÍTICAS CONTÁBEIS: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), assim como de acordo com os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e a sociedade de auditoria independente Ernst & Young International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão. As práticas adotadas nas controladas são consistentes com as da controladora. As principais políticas contábeis aplicadas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas são as seguintes:

2.1 Base de preparação: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas, foram preparadas considerando o custo histórico, como base valor, que geralmente é baseado no valor justo das contrapartidas pagas em troca de ativos. A preparação de demonstrações financeiras individuais e consolidadas requer o uso de certas estimativas. Após realizar a análise de custo de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação de suas políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, estão divulgadas na Nota 2.18. As informações da Demonstração do Valor Adicionado (DVA), individual e consolidada, e requerida pela legislação societária e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. As IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelas IFRS, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. **Mudanças nas políticas contábeis e divulgações:** Não há alterações ou interpretações em vigor para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2020, que tenham impacto relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. **2.2 Investimentos em empresas controladas - Consolidação:** (a) **Controladora:** Controladas são todas as entidades (incluindo as entidades estruturadas) nas quais a Companhia detém o controle. A Companhia controla uma entidade quando está exposta ao seu risco de retorno variáveis dependentes de seu desempenho. As políticas contábeis adotadas para essas entidades são as mesmas que as adotadas para a entidade controlada. As controladas são todas as entidades consolidadas a partir da data em que o controle é exercido sobre a Companhia. A consolidação é interrompida a partir da data em que a Companhia deixa de ter o controle. Os investimentos em empresas controladas são reconhecidos pelo método de equivalência patrimonial desde a data que o controle é adquirido. De acordo com este método, as participações em empresas controladas são reconhecidas no balanço patrimonial pelo valor pago pelo investidor, menos as despesas pagas no curso da aquisição, e o custo médio de produção (com base na capacidade operacional normal), excluindo os custos de empréstimos. A diferença nos respectivos valores contábeis e reconhecida na demonstração do resultado. **Compensação de instrumentos financeiros:** Os ativos financeiros e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial consolidado se houver um direito legal atualmente aplicável de compensação dos valores reconhecidos e se houver a intenção de liquidar em bases líquidas, realizar os ativos com o objetivo de recuperar o custo dos instrumentos financeiros. **2.6 Esteques:** Os estoques são avaliados pelo menor entre o valor líquido de realização (valor estimado de venda no curso normal dos negócios, menos as despesas estimadas para realizar a venda) e o custo médio de produção ou preço médio de aquisição. As perdas por realização de estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração. A Companhia custeia seus estoques por absorção, utilizando a média ponderada pelo custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração. **2.7 Imobilizado:** O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico deduzido da respectiva depreciação, amortização, ou ajuste aplicável, de juros capitalizados incorridos durante o período de construção. Os ativos intangíveis são avaliados pelo menor entre o valor líquido de realização (valor estimado de venda no curso normal dos negócios, menos as despesas estimadas para realizar a venda) e o custo médio de produção ou preço médio de aquisição. **2.8 Propriedades para investimento:** As propriedades para investimento são representadas por terrenos e edifícios para locação mantidos para auferir rendimento de aluguel e/ou valorização do capital, conforme divulgado na Nota 10. As propriedades para investimento são registradas pelo custo de aquisição ou custo médio de produção, menos as despesas de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perdas por redução do valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis são amortizados considerando a sua utilização efetiva ou um método que reflita o benefício econômico do ativo intangível. O valor residual dos itens do intangível é baixado imediatamente ao exceder seu valor recuperável. A Companhia reconhece uma redução do saldo contábil deste ativo (*impairment*) e a eventual redução no valor recuperável dos ativos é registrada no resultado do exercício. Exceto com relação à redução no valor do ativo, a reversão de perdas reconhecidas anteriormente é permitida. A reversão nestas circunstâncias está limitada ao saldo depreciado que o ativo apresentaria na data da reversão, supondo-se que a reversão não tenha sido registrada. **2.11 Ajuste a valor presente de ativos e passivos:** Os ativos e passivos são avaliados pelo menor entre o valor líquido de realização (valor estimado de venda no curso normal dos negócios, menos as despesas estimadas para realizar a venda) e o custo médio de produção ou preço médio de aquisição. **2.12 Imposto de renda e contribuição social diferido:** O imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido em um balanço de ajuste de valor presente com base em taxas de desconto que refletem as melhores avaliações do mercado. A taxa de desconto utilizada reflete as condições de mercado. A mensuração do ajuste a valor presente é realizada em base exponencial "pro rata die", a partir da origem de cada transação. As reversões dos ajustes de valor presente são reconhecidas no resultado líquido de receitas ou despesas financeiras. **2.13 Imposto de renda e contribuição social diferido:** O imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido em um balanço de ajuste de valor presente com base em taxas de desconto que refletem as melhores avaliações do mercado. A taxa de desconto utilizada reflete as condições de mercado. A mensuração do ajuste a valor presente é realizada em base exponencial "pro rata die", a partir da origem de cada transação. As reversões dos ajustes de valor



INDÚSTRIAS ROMI S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 56.720.428/0014-88



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

transação para estes contratos é desconto, utilizando a taxa que estaria refletida em uma transação de financiamento separada entre a Companhia e seus clientes no início do contrato, de modo a levar em consideração o componente de financiamento significativo. (v) Contratos de venda de máquinas. A Companhia recebeu máquinas usadas de alguns clientes como parte de pagamento na compra de máquinas novas. O valor justo desta contraprestação não monetária recebida do cliente é incluído no preço da transação e mensurado quando a Companhia obtém o controle dos equipamentos. A Companhia aplica os requisitos do CPC 46 - Mensuração do Valor Justo na apuração do valor justo da contraprestação não monetária. (d) **Receita financeira.** A receita financeira é reconhecida decorrente do regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros. **2.17 Provisões:** As provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis são reconhecidas quando um evento passado gerou uma obrigação presente (legal ou não formalizada), e provável que haja uma saída de recursos e o valor da obrigação possa ser estimado com segurança. O valor constituído como provisão é a melhor estimativa do valor de liquidação das passivas, essas contas referem-se a uma série de clientes independentes e consolidadas levando em consideração de os riscos e incertezas relacionados à obrigação. Quando a provisão é mensurada usando o fluxo de caixa estimado para liquidar a obrigação presente, o seu valor é determinado através do valor presente desses fluxos de caixa. Quando o benefício econômico requerido para liquidar uma provisão é esperado ser recebido de terceiros, esse valor a receber é registrado como um ativo quando o reembolso é virtualmente certo e o montante possa ser estimado com segurança. **2.18 Aplicação de julgamentos e incertezas contábeis críticas na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** O processo de elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas envolve a utilização de estimativas. A determinação dessas estimativas levou em consideração experiências de eventos passados e correntes, pressupostos relativos a eventos futuros, opiniões formais de especialistas, quando aplicável, e outros fatores objetivos e subjetivos. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e pressupostos incluem: (a) Vida útil de ativos de longa duração; a administração realiza revisão da vida útil dos principais ativos com vida útil definida anualmente. (b) Teste de redução do valor recuperável de ativos de vida longa e ativos de vida útil indefinida; anualmente, a Companhia testa eventuais perdas (*impairment*) dos ativos de vida útil indefinida e, quando necessário, realiza eventuais perdas (*impairment*) dos ativos de vida útil definida. Os valores recuperáveis de Unidades Geradoras de Caixa (UGCs) foram determinados com base em testes de sensibilidade usando, efetivamente com base em estimativas (Nota 2.10). (c) Realização e obsolescência dos estoques; as premissas utilizadas estão descritas na Nota 2.6. (d) Análise do risco de crédito para determinação da estimativa de perda para créditos de liquidação duvidosa; as premissas utilizadas estão descritas na Nota 2.5 (f) (i). (e) Imposto de renda diferido ativo sobre prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social (Nota 2.12), assim como a análise dos demais riscos para determinação de provisões para contingências contingências advindas de processos administrativos e judiciais (Nota 2.17). (f) Análise dos demais riscos para determinação de provisões, inclusive contingências. Provisões são constituídas para todas as contingências para as quais seja provável uma saída de recursos para sua liquidação. A avaliação da probabilidade de perdas inclui a avaliação de evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisdições disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e precedentes judiciais, bem como a avaliação de impactos de eventos externos e de especialistas, quando aplicável. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas devido às imprecisões inerentes ao processo de estimativa. Essas estimativas e pressupostos são revisados periodicamente. **2.19 Arrendamentos:** O CPC 06 (R2) - Operações de arrendamento mercantil, consido pelo CPC 6 equívocamente a norma internacional IFRS 16 - Leases, emitida em janeiro de 2019, em substituição à versão anterior da referida norma (CPC 06 (R1), equivalente à norma internacional IAS 17). O CPC 06 (R2) estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo de balanço patrimonial, similar à contabilização de arrendamentos financeiros no balanço patrimonial. A norma inclui as seguintes exceções ao reconhecimento de arrendamentos de arrendamentos de ativos de "baixo valor" (por exemplo, computadores pessoais) e arrendamentos de curto prazo (ou seja, arrendamentos com prazo de 12 meses ou menos). Na data de início de um arrendamento, o arrendatário reconhece um passivo para efetuar os pagamentos (um passivo de arrendamento) e um ativo representando o direito de usar o ativo objeto durante o prazo do arrendamento (um ativo de direito de uso). Os arrendatários também reconhecem despesas de arrendamento e ganhos sobre o ativo de direito de uso e a despesa de depreciação do ativo de direito de uso. **2.20 Normas e interpretação novas e revisadas:** CPCs/IFRSs novas e revisadas já emitidas, porém ainda não adotadas; Como parte do compromisso do CPC em adotar no Brasil todas as alterações introduzidas pelo "International Accounting Standards Board - IASB" nas IFRSs, alterações em determinados pronunciamentos contábeis já foram divulgadas pelo IASB, as quais ainda não estão disponíveis em português no Brasil. A Companhia não reconhece o impacto de mudanças nas demonstrações financeiras. **IFRS 17 - Contratos de Seguro:** Estabelece os princípios para reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contratos de seguro e substitui a IFRS 4 - Contratos de Seguro (CPC 11). A IFRS 17 descreve o Modelo Geral, modificado para contratos de seguro com características de participação direta, descrito como Abordagem de taxa Variável. O Modelo Geral é simplificado se determinados critérios em relação ao passivo de seguro ou ao passivo de seguro de curto prazo são atendidos. A Abordagem da Alocação de Prêmios. O Modelo Geral utiliza premissas atuais para estimativa do valor, do prazo e da incerteza de fluxos de caixa futuros e mensura explicitamente o custo dessa incerteza, levando em consideração as taxas de juros do mercado e o impacto das opções e garantias dos segurados. Em junho de 2020, o IASB emitiu as Alterações à IFRS 17 para endereçar os problemas e os desafios de implementação identificados após a publicação dos critérios de alterações postergar a data de adoção inicial da IFRS 17 (incorporando as alterações) para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2023. Ao mesmo tempo, o IASB emitiu a Prorrogação da Isenção Temporária de Aplicação da IFRS 9 (Alterações à IFRS 4) que prorroga a data de vencimento fixa da isenção temporária de aplicação da IFRS 9 (Alterações à IFRS 4) para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2023. A IFRS 17 deve ser adotada retrospectivamente a menos que a adoção de uma abordagem retrospectiva não for viável. A Companhia não reconhece o impacto de mudanças de abordagem de valor justo. Para fins das exigências de transição, a data de adoção inicial corresponde ao início do período anual no qual a entidade adota a norma pela primeira vez, e a data de transição corresponde ao início do período imediatamente anterior à data de adoção inicial. **Alterações à IAS 1 - Classificação de Passivos como Circulantes ou Não Circulantes:** As alterações à IAS 1 afetam apenas a apresentação de passivos como circulantes ou não circulantes e não afetam o reconhecimento ou a mensuração de passivos de qualquer ativo, passivo, receita ou despesa, ou as informações divulgadas sobre esses itens. As alterações esclarecem que a classificação de passivos como circulantes ou não circulantes se baseia nos direitos existentes na data do balanço, especificam que a classificação não é afetada pelas expectativas sobre se uma entidade irá exercer seu direito de postergar a liquidação do passivo, explicam que os direitos existem se as cláusulas restritivas são cumpridas na data do balanço e introduzem as seguintes alterações para esclarecer que a liquidação se refere à transferência, para uma contraparte, um valor em caixa, instrumentos patrimoniais, outros ativos ou serviços. As alterações são aplicáveis retrospectivamente para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2023, sendo permitida a adoção antecipada. **Alterações à IFRS 3 - Referência à Estrutura Conceitual:** As alterações atualizam a IFRS 3 de modo que ela se refere à Estrutura Conceitual em vez da Estrutura de 1999. Elas também atualizam a IFRS 3 para refletir a exigência de que, para obrigações dentro do escopo da IAS 37, o comprador aplica a IAS 37 para determinar se há obrigação presente na data de aquisição em virtude de eventos passados. Para um evento dentro do escopo da IFRIC 21 - Tributos, o comprador aplica a IFRIC 21 para determinar se o tributo que resultou na obrigação de pagar o tributo ocorreu até a data de aquisição. Finalmente, as alterações acrescentam uma alteração explícita de que o comprador não reconhece ativos ou passivos em eventos de aquisição de negócios. As alterações são aplicáveis a combinações de negócios cuja data de aquisição ocorra em ou após o início do primeiro período de relatório iniciado em ou após 1º de janeiro de 2022. A adoção antecipada é permitida se a entidade também adotar todas as outras referências atualizadas (publicada em conjunto com a Estrutura Conceitual atualizada) na mesma data ou antes. **Alterações à IAS 8 - Imobilização - Recursos Antigos e Preferências:** As alterações especificam que o "custo de aquisição" do contrato compreende os custos diretamente relacionados ao contrato. Os custos diretamente relacionados ao contrato compreendem os custos incrementais de cumprimento desse contrato (por exemplo, funcionários ou materiais) e a alocação de outros custos diretamente relacionados ao cumprimento de contratos (por exemplo, alocação das despesas com depreciação para um item do imobilizado usado no cumprimento do contrato). As alterações são aplicáveis a contratos para os quais a entidade ainda não cumpriu todas as suas obrigações no início do período anual no qual a entidade aplica as alterações pela primeira vez. Os números comparativos não são reapresentados. Ao invés disso, a entidade deve reconhecer o efeito acumulado da adoção inicial das alterações como ajuste do saldo inicial de lucros acumulados (ou outro componente do patrimônio líquido, conforme aplicável) na data de adoção inicial. As alterações são aplicáveis para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2022, sendo permitida a adoção antecipada. **Melhorias Anuais ao Ciclo de IFRSs 2018-2020: IFRS 9 - Instrumentos Financeiros:** A alteração esclarece que ao aplicar o teste de "10% para avaliar se o passivo financeiro deve ser baixado, a entidade inclui apenas os honorários pagos ou recebidos entre a entidade (devedor) e o credor, inclusive honorários pagos ou recebidos em conexão com a entidade ou outro componente da parte. A alteração é aplicável prospectivamente a modificações e trocas ocorridas na ou após a data em que a entidade aplica a alteração pela primeira vez. A alteração é aplicável para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2022, sendo permitida adoção antecipada. **IFRS 16 - Arrendamentos:** A alteração exclui o exemplo de reembolso de beneficiários em imóveis de terceiros. Uma vez que a alteração à IFRS 16 constitui apenas um exemplo ilustrativo, nenhuma alteração é feita. **Alterações à IFRS 16 - Contratos de Seguro - Demonstrações Consolidadas e IAS 28 (CPC 18 (R2)) - Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e sua Coligada ou Joint Venture:** As alterações à IFRS 10 (CPC 36 (R3)) e à IAS 28 (CPC 18 (R2)) tratam de situações que envolvem a venda ou contribuição de ativos entre um investidor e sua coligada ou joint venture. Especificamente, os ganhos e as perdas resultantes da perda de controle de uma controlada que não contenha um negócio em uma transação de joint venture são reconhecidos pelo investidor usando o método de equivalência patrimonial só reconhecidos no resultado da controladora apenas proporcionalmente às participações do investidor não relacionado nessa coligada ou joint venture. Da mesma forma, os ganhos e as perdas resultantes da reavaliação de investimentos retidos em alguma antiga controlada (que tenha se tornado coligada ou joint venture contabilizada pelo método de equivalência patrimonial) ao valor justo são reconhecidos no resultado da antiga controladora proporcionalmente às participações do investidor não relacionado na nova coligada ou joint venture. A data de vigência das alterações ainda não foi definida pelo IASB; porém, é permitida a adoção antecipada das alterações. Os diretores da Companhia esperam que a adoção dessas alterações tenha um impacto sobre as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo no curto caso essas transações ocorram. Não há outras alterações ou interpretações emitidas, e ainda não foram publicadas no site do Instituto Brasileiro de Normas Contábeis e de Auditoria. **2.21 Apresentação de informações por segmentos:** As informações por segmentos operacionais são apresentadas de modo consistente com o relatório interno fornecido para o Conselho de Administração, responsável pela alocação de recursos, pela avaliação de desempenho dos segmentos operacionais e pela tomada das decisões estratégicas da Companhia (Nota 2). **2.22 Demonstração do fluxo de caixa:** A Companhia classifica o pagamento de prós e variações monetárias sobre empréstimos e debêntures, e o recebimento de dividendos como atividades de financiamento e investimentos, respectivamente, em seu fluxo de caixa. Tal classificação foi adotada por se tratar de custos de obtenção de recursos financeiros e de retorno sobre investimentos, em linha com o disposto no item 33 do CPC 03 (R2).

3. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

	Controladora		Consolidado	
	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019
Caixa e depósitos em conta corrente	7.377	3.176	41.510	35.961
Classificação de depósito bancário "CDB" (a)	133.490	94.067	153.843	106.251
Aplicações financeiras lastreadas por debêntures (a)	367	367	367	367
Fundos de investimento DI e renda fixa	5.143	5.143	5.143	5.143
Outros	65	85	65	85
Total de caixa e equivalente de caixa	140.932	102.838	195.418	147.807
Aplicações financeiras lastreadas por debêntures (a)	10.652	683	10.652	683
Fundos de investimento DI e renda fixa (b)	116.514	116.514	116.514	116.514
Total de títulos mantidos para negociação (a)	127.166	683	127.166	683
(a) Essas aplicações financeiras possuem rentabilidade substancialmente atrelada ao Certificado de Depósito Interbancário - CDI. (b) São compostas por fundos de investimentos com títulos lastreados em LTN e NTN.				

4. DUPLICATAS A RECEBER

As duplicatas a receber de clientes estão registradas pelos seus custos amortizados, os quais se aproximam de seus valores justos. O saldo de duplicatas a receber de clientes no ativo circulante em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, controladora e consolidado, está distribuído conforme segue:

	Controladora		Consolidado	
	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019
Circulante	89.537	66.504	89.537	67.178
Clientes no país (Brasil)	10.803	8.250	103.078	77.098
Clientes no exterior	(1.366)	(1.377)	(6.432)	(3.881)
Estimativas de perdas para créditos de liquidação duvidosa	98.974	73.377	186.183	140.395
Não circulante	6.318	7.508	6.318	7.508
Clientes no exterior	5.240	4.040	7.185	4.040
Estimativas de perdas para créditos de liquidação duvidosa	(11.161)	(11.489)	(13.106)	(11.489)

5. VALORES A RECEBER - REPASSE FINAME FABRICANTE

	Controladora e Consolidado	
	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019
Circulante	122.286	87.284
FINAME a vencer	614	2.841
FINAME aguardando liberação (a)	15.526	14.912
FINAME em atraso (b)	138.426	105.037
Estimativas de perdas para créditos de liquidação duvidosa	(6.932)	(7.984)
	131.494	97.053
Não circulante	202.678	153.515
FINAME a vencer	202.678	153.515
FINAME aguardando liberação (a)	2.560	13.787
	205.238	167.302
Estimativas de perdas para créditos de liquidação duvidosa	(2.016)	(943)
	203.222	166.359
Total	334.716	264.012

Os valores a receber - repasse FINAME Fabricante - são provenientes das vendas financiadas com recursos obtidos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (Nota 14), e estão registrados pelos seus custos amortizados, os quais se aproximam de seus valores justos. FINAME fabricante refere-se a recursos especificamente vinculados a operações de venda, com prazos de até 60 meses, incluindo carência de até 6 meses, obedecendo as condições previamente estabelecidas pelo BNDES à época de financiamento. Adicionalmente, considera-se para definição das condições de financiamento, as características do cliente. Os recursos são liberados pelo BNDES mediante a identificação do cliente e da venda e o enquadramento do cliente às condições da Circular nº 195, de 28 de julho de 2006, emitida pelo BNDES, através de agente financeiro, com a formalização de um contrato de financiamento em nome da Companhia e anuência do cliente a ser financiado. As condições de valores, prazos e encargos da operação são integralmente refletidas nos valores a receber pela Companhia a serem repassados ao banco interveniente do contrato do qual a Companhia é a devedora. A Companhia possui reserva de domínio de propriedade objeto da venda até a liquidação final da obrigação pelo cliente. A diferença entre os valores a receber - repasse FINAME Fabricante e a pagar, são representados por: (a) FINAME aguardando liberação: refere-se a operações que já foram caracterizadas e aprovadas pelas partes envolvidas, incluindo a preparação da documentação, a emissão da nota fiscal de venda e a entrega da mercadoria ao cliente. O crédito dos respectivos recursos em conta corrente da Companhia pelo banco agente estava pendente nas datas de encerramento das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, em virtude dos prazos normais operacionais do banco agente. (b) FINAME em atraso: refere-se a valores a receber não quitados pelos clientes na data de vencimento. A Companhia registra provisão para eventual perda na realização desse saldo, no montante correspondente à diferença entre o valor esperado de alienação da máquina recuperada, como resultado da execução da cláusula de reserva de domínio das máquinas vendidas (garantia real), e o valor do contas a receber do cliente inadimplente. Para os casos onde a garantia real não é localizada, é constituída provisão integral para perda sobre o saldo das contas a receber. As máquinas apreendidas como parte do processo de execução, são registradas ao valor contábil, o qual não supera o seu valor de mercado, na rubrica de "Outros créditos", aguardando a decisão final da justiça, quando então, são reintegradas e transferidas para o grupo de estoques. Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de máquinas apreendidas, incluído na rubrica de outros créditos, apresentava na controladora e no consolidado, o montante de R\$1.191 (R\$1.188 em 31 de dezembro de 2019) no ativo circulante, e R\$2.361 (R\$4.645 em 31 de dezembro de 2019) no ativo não circulante. Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, os valores a receber - repasse FINAME Fabricante, controladora e consolidado, estavam distribuídos como seguem:

	Controladora e Consolidado	
	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019
Valores a vencer	122.898	90.125
Vencidos:		
De 1 a 30 dias	1.173	894
De 31 a 60 dias	559	607
De 61 a 90 dias	236	141
De 91 a 180 dias	396	396
De 181 a 360 dias	895	352
Mais de 360 dias	12.125	12.522
	15.528	14.912
Total - Circulante	138.426	105.037

A expectativa de realização dos valores a receber - repasse FINAME Fabricante, controladora e consolidado, classificados no ativo não circulante, é como segue:

	Controladora e Consolidado	
	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019
Valores a vencer:	102.954	69.247
2022	69.247	32.089
2023	32.089	37.158
2024	948	948
2025 e após	205.238	205.238
Total - não circulante	205.238	205.238

6. ESTOQUES

	Controladora		Consolidado	
	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019
Saldo em 31 de dezembro de 2019	8.327	8.327	8.327	8.327
Créditos reconhecidos (ou baixados) no período	621	141	621	141
Saldo em 31 de dezembro de 2020	8.948	8.468	8.948	8.468

As perdas para créditos de liquidação duvidosa são constituídas com base na análise individualizada de cada cliente, sendo que para as transações em que há garantias reais, o valor da perda é calculado entre o valor registrado no balanço e o valor de mercado da máquina real introduzida no exercício. Os créditos de liquidação duvidosa foram registrados no resultado do exercício como "Despesas gerais e administrativas".

7. IMOBILIZADO

	Controladora		Consolidado	
	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019
Produtos acabados	19.736	39.542	65.253	81.315
Máquinas usadas	10.348	13.130	10.348	13.130
Produtos em elaboração	79.005	75.561	97.563	116.195
Materia-prima e componentes	130.540	105.043	158.999	127.572
Imobilizações em andamento	26.485	6.200	26.511	6.666
Total	264.114	239.476	358.674	344.878

Os saldos de estoques, controladora e consolidado, em 31 de dezembro de 2020, estão liquidados das perdas para realização dos estoques de baixa movimentação e com perspectivas remotas de realização por venda ou utilização, nos montantes de R\$26.508 e R\$39.026 (R\$27.312 e R\$30.468 em 31 de dezembro de 2019), respectivamente. A movimentação das perdas para realização dos estoques ao valor realizable líquido está demonstrada a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019
Saldo em 1º janeiro de 2020	27.312	30.468	27.312	30.468
Estoque vendido ou baixado	(14.902)	(16.087)	(14.902)	(16.087)
Perdas reconhecidas	8.574	10.193	8.574	10.193
Efeito de tradução	-	-	-	-
Transferência de perda advinda de máquinas apreendidas no período	5.524	5.524	5.524	5.524
Saldo em 31 de dezembro de 2020	26.508	39.026	26.508	39.026

A composição das perdas para realização dos estoques por classe de estoque está demonstrada a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019
Produtos acabados	884	2.485	8.159	5.641
Máquinas usadas	6.890	6.321	6.890	6.321
Produtos em elaboração	4.807	5.224	4.807	5.224
Materia-prima e componentes	13.927	13.282	19.171	13.282
Total	26.508	27.312	39.026	30.468

O custo dos estoques reconhecido no resultado e incluído em "Custo dos produtos e serviços vendidos" totalizou R\$ 320.598 (2019 - R\$274.247) na Controladora e R\$ 464.275 (2019 - R\$376.280) no Consolidado.

7. INVESTIMENTOS EM CONTROLADAS:

A lista a seguir apresenta as participações societárias que a Companhia possui em suas subsidiárias:

	Controladora		Consolidado	
	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019
1. Romi Itália S.r.l. ("Romi Itália")	99,99	0,01	99,99	0,01
1.1 Romi Machines UK Ltd.	-	100,00	-	100,00
1.2 Romi France SAS	-	100,00	-	100,00
1.3 Romi Máquinas Espanha S.A.	-	100,00	-	100,00
2. Romi Europa GmbH ("Romi Europa")	100,00	-	100,00	-
2.1 Burkhardt + Weber Fertigungssysteme GmbH ("B+W")	-	100,00	-	100,00
2.1.1 Burkhardt + Weber (Shanghai) Co., Ltd.	-	100,00	-	100,00
2.1.2 Burkhardt + Weber LLC	-	100,00	-	100,00
3. Rominor Comércio, Empreendimentos e Participações S.A. ("Rominor Comércio")	93,07	6,93	93,07	6,93
4. Romi Machine Tools, Ltd. ("Romi Machine Tools")	100,00	-	100,00	-
5. Rominor Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Rominor Empreendimentos")	100,00	-	100,00	-
6. Romi A.L.S.A. ("Romi A.L.S.A.")	100,00	-	100,00	-
7. Irsa Máquinas México S. de R. L. de C.V.	99,99	0,01	99,99	0,01

A lista a seguir apresenta as localidades e objetivos principais das subsidiárias:

	Controlada		País		Objetivo principal	
	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019
1. Romi Itália S.r.l. ("Romi Itália")	100	100	Itália	Itália	Comercialização de máquinas para plásticos e mecânicas-fermentas, peças de reposição e assistência técnica.	
1.1 Romi Machines UK Ltd.	100	100	Inglaterra	Inglaterra		
1.2 Romi France SAS	100	100	França	França		
1.3 Romi Máquinas Espanha S.A.	100	100	Espanha	Espanha		
2. Romi Europa GmbH ("Romi Europa")	100	100	Alemanha	Alemanha	Produção e comercialização de centros de usinagem de grande porte, e de alta tecnologia, precisão e produtividade, assim como máquinas para aplicações especiais.	
2.1 Burkhardt + Weber Fertigungssysteme GmbH ("B+W")	100	100	Alemanha	Alemanha	Produção e comercialização de centros de usinagem de grande porte, e de alta tecnologia, precisão e produtividade, assim como máquinas para aplicações especiais.	
2.1.1 Burkhardt + Weber/Romi (Shanghai) Co., Ltd.	100	100	China	China	Comercialização de máquinas-ferramenta produzidas pela B+W e prestação de serviços (peças de reposição e assistência técnica).	
2.1.2 Burkhardt + Weber LLC	100					



INDÚSTRIAS ROMI S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 56.720.428/0014-88

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

data. O montante de R\$20.811 (2019 - R\$21.433) referente à despesa de depreciação, R\$18.487 (2019 - R\$19.184) foi reconhecido no resultado em "Custo dos produtos e serviços vendidos", R\$1.075 (2019 - R\$1.006) em "Despesas com vendas", R\$1.177 (2019 - R\$1.132) em "Despesas gerais e administrativas" e R\$142 (2019 - R\$115) em "Pesquisa e desenvolvimento". Controladora. O montante de R\$30.637 (2019 - R\$28.766) referente à despesa de depreciação, R\$19.134 (2019 - R\$21.108) foi reconhecido no resultado em "Custo dos produtos e serviços vendidos", R\$9.237 (2019 - R\$6.415) em "Despesas com vendas", R\$2.124 (2019 - R\$1.132) em "Despesas gerais e administrativas" e R\$142 (2019 - R\$111) em "Pesquisa e desenvolvimento". Consolidado. O saldo contábil do imobilizado mantido sob contratos de arrendamento mercantil financeiro em 31 de dezembro de 2020 era de R\$9.100. A Companhia efetuou o desconto dessas mercantias à taxa de Valor Presente (AVP). No ano de 2020, a Companhia reconheceu o montante de R\$3.708 como despesa de depreciação no resultado.

12. INTANGÍVEL: A movimentação do intangível está apresentada a seguir:

Custo bruto	Controladora			Consolidado		
	Tecnologia	Outros	Total	Tecnologia	Outros	Total
Saldo em 1º de janeiro de 2019	934	4.987	5.921	30.066	21.594	51.660
Aditivos da aquisição de investimento, ao valor justo	-	-	-	-	-	-
Amortizações	(427)	427	-	(427)	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-
Reversões	-	-	-	-	-	-
Reversões de baixa	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2019	507	5.414	5.921	31.208	22.039	53.247
Adições	13	888	901	243	5.199	5.442
Amortizações	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-
Reversões	-	-	-	-	-	-
Reversões de baixa	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2020	520	6.302	6.822	31.749	27.238	58.987
Amortização acumulada						
Saldo em 1º de janeiro de 2019	176	4.866	5.042	10.803	7.463	12.265
Adições	104	205	309	2.669	1.072	3.741
Amortizações	(280)	(5.071)	(5.351)	(14.062)	(8.717)	(22.779)
Reversões	-	-	-	-	-	-
Reversões de baixa	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2020	200	4.000	4.200	9.410	6.818	16.228

13. FINANCIAMENTOS: A composição dos financiamentos, controladora e consolidado, está demonstrada a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Financiamentos de exportação - ACC/ACE (a)	15.806	-	-	-
Financiamentos de exportação - ACC/ACE (a)	10.351	13.571	-	-
Programa de Sustentação do Investimento - BNDES Inovação (b)	5.845	5.564	5.569	11.534
FINAME diversos	1.151	1.120	647	1.934
Financiamento à Importação (FINIMP)	3.695	-	-	-
Financiamento à Importação (FINIMP)	18.841	26.871	-	-
Financiamento à Exportação (NCE)	38.362	31.597	-	-
Linha 4131	20.973	-	-	-
BNDES Exportação (d)	-	-	56.169	-
Controladora	115.025	78.723	62.384	133.468
B+W - Financiamento construção centro de tecnologia e administração - C (c)	-	-	13.244	9.398
B+W - Financiamento (Efeitos COVID-19) - C (e)	-	-	21.040	-
Outros - capital de giro	397	12.926	-	-
Consolidado	115.422	91.649	96.668	222.866

(a) Em setembro e dezembro de 2018 foi autorizado à Diretoria da Companhia a contratar financiamentos junto a instituições financeiras no valor de R\$14.960 e R\$31.010, respectivamente. Através de linhas de Adiantamento de Contrato de Câmbio (ACC), com taxas de até 2,5% a.a. acrescidos de efeitos de tradução. Em 22 de outubro de 2019 foi aprovado pelo Conselho de Administração a conversão do residual dos financiamentos para Adiantamento de Contratos de Exportação (ACE), com taxas de 2,70% a.a. acrescidos de efeitos de tradução e de 10 meses, com garantia realizada por meio de garantia subsidiada por Aval Rominor Comércio. (b) Em dezembro de 2014 foi autorizada à Diretoria da Companhia a contratar um financiamento junto ao BNDES, no valor de R\$35.631, com as finalidades de desenvolvimento de novos produtos e produção de protótipos nacionais nos anos de 2015 e 2016, com taxa de 4,00% a.a., com carência de 23 meses e prazo de pagamento de 96 meses (incluindo a carência). Nesse contrato foi constituído uma cláusula de obrigações contratuais que se refere à constituição de hipoteca sobre o objeto (i) Índice Financeiro Consolidado Auditado: (Patrimônio Líquido/Ativo Total) maior ou igual a 0,40; (ii) Índice Financeiro Consolidado Auditado: (Divida Total Líquida/Passivo Total) menor ou igual a 0,25. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia cumpriu com todas as cláusulas restritivas do item acima. (c) Em 5 de julho de 2012, Burkhardt + Weber firmou Contrato de Financiamento com o Commerzbank em Reutlingen (Alemanha) no montante atual de R\$13.244 (equivalente a € 2,1 milhões), o qual é garantido pelo KfW Bank (Kredit-anstalt für Wiederaufbau), com vencimentos trimestrais iniciando-se em 30 de setembro de 2014, encerrando-se em 30 de junho de 2027 (15 anos). O montante liberado é destinado exclusivamente para construção das instalações destinadas a pesquisa e desenvolvimento e atividades suporte tais como suprimentos e vendas. O financiamento tem carência de 24 meses, e juros fixos de 2,4% ao ano são devidos trimestralmente, inclusive durante o período de carência. Não existem cláusulas restritivas de índices financeiros. (d) Em 28 de abril de 2020 foi autorizado a contratação pela Companhia junto ao BNDES da Linha de Financiamento Exim Pré-embarque, objetivando o financiamento da produção da Companhia destinada à exportação, nos termos da Decisão nº CCoP 30/2020 - BNDES, com as seguintes condições: (i) valor equivalente em reais a US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares), (ii) prazo de 48 meses, (iii) custo financeiro de 3,4% a.a. acrescido de IPCA, e (iv) garantia atrelada de hipoteca sobre o montante total do objeto das matrículas nº 34.310 e nº 69.544 do Oficial de Registro de Imóveis de Santa Bárbara d'Oeste, SP, de propriedade da Companhia. Neste contrato foi constituído uma cláusula de obrigações contratuais que se refere à constituição de covenant: (i) Índice Financeiro Consolidado Auditado: (Divida Total Líquida/EBITDA) menor ou igual a 3,75; (e) Em 28 de julho de 2020, Burkhardt + Weber firmou Contrato de Financiamento com o Commerzbank, Kreissparkasse e Baden-Württembergische Bank (Alemanha) no montante atual de R\$21.040 (equivalente a € 3,3 milhões), dividido igualmente entre os bancos mencionados, o qual é suportado pelo KfW Bank (Kredit-anstalt für Wiederaufbau), com vencimentos trimestrais iniciando-se em 30 de dezembro de 2022, encerrando-se em 30 de setembro de 2023. O montante liberado é destinado ao financiamento do capital de giro da operação, especialmente devido aos efeitos da COVID-19. O financiamento tem carência de 30 meses, e juros fixos de 2,0% ao ano são devidos trimestralmente, inclusive durante o período de carência. Durante o período de vigência do contrato, a Burkhardt + Weber não pode distribuir dividendos ou quitar mútuos que estavam em aberto no momento da assinatura do contrato. Não existem cláusulas de cumprimento de índices financeiros. Os vencimentos dos financiamentos registrados no passivo não circulante em 31 de dezembro de 2020, controladora e consolidado, são como segue:

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
2022	6.130	14.935	6.130	14.935
2023	906	18.451	906	18.451
2024	-	55.348	-	57.114
2025 e após	-	6.668	-	6.668
Total	62.384	96.668	62.384	96.668

14. FINANCIAMENTOS - FINAME FABRICANTE

	Controladora e Consolidado	
	31 de Dezembro de 2020	31 de Dezembro de 2019
Circulante	122.704	82.177
FINAME Fabricante	-	-
Não Circulante	201.710	152.786
FINAME Fabricante	324.414	234.963
Total	524.414	469.946

Os contratos de financiamento FINAME Fabricante são garantidos por notas promissórias e avais, sendo o principal garantidor a controladora Rominor, e os saldos são diretamente relacionados com os saldos da rubrica "Valores a receber - repasse FINAME fabricante" (Nota 5), tendo em vista que as operações de financiamento são diretamente vinculadas às vendas a clientes específicos. As condições contratuais relacionadas aos valores, encargos e prazos financeiros program são inteiramente semelhantes aos clientes financiados e os recebimentos mensais oriundos da rubrica "Valores a receber - repasse FINAME fabricante" são integralmente utilizados para as amortizações dos contratos de financiamento vinculados. A Companhia atua, portanto, como repassadora dos recursos aos bancos intervenientes das operações de financiamento, porém, permanece como o principal devedora dessa operação. Os saldos da rubrica "Financiamentos - FINAME fabricante" e, consequentemente os da rubrica "Valores a receber - repasse FINAME fabricante" em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, estavam atualizados e corrigidos monetariamente até as datas de encerramento das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. A diferença entre esses saldos no montante de R\$10.302 em 31 de dezembro de 2020 (R\$29.049 em 31 de dezembro de 2019) refere-se a duplicatas em atraso, renegociações em andamento por conta de operações de financiamento em andamento e diferenças de reconhecimento entre as demonstrações individuais e consolidadas. Em 22 de outubro de 2019, foi aprovado a contratação do Produto Financeiro Direto junto ao BNDES, com a finalidade de propiciar financiamento aos clientes da Romi para aquisição de seus produtos, modalidade similar ao FINAME FABRICANTE, no valor total de R\$ 25.000.000 (vinte e cinco milhões de reais), índice de correção TLP (Fator Spread Finame), tendo como garantia hipoteca sobre os imóveis de propriedade da Companhia objeto das matrículas nº 34.310 e nº 69.544, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Bárbara d'Oeste, SP. Neste contrato foi constituído uma cláusula de obrigações contratuais que se refere à constituição de covenant: Índice Financeiro Consolidado Auditado: (Divida Total Líquida/EBITDA) menor ou igual a 3,75. Até 31 de dezembro de 2020, a Companhia havia utilizado o montante de R\$10.302 em operações de FINANAME FABRICANTE no passivo não circulante em 31 de dezembro de 2020, controladora e consolidado, são como segue:

	Controladora e Consolidado	
	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019
Fiscais	52	604
Cíveis	581	604
Trabalhistas	931	604
Total	1.512	1.260
Passivo circulante	1.216	804
Passivo não circulante	296	456
Total	1.512	1.260

15. PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS, TRABALHISTAS E CÍVEIS: A Administração da Companhia, com base na opinião de seus assessores jurídicos, classificou os processos judiciais de acordo com o grau de risco de perda, conforme segue:

	Controladora e Consolidado	
	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019
Fiscais	52	604
Cíveis	581	604
Trabalhistas	931	604
Total	1.512	1.260
Passivo circulante	1.216	804
Passivo não circulante	296	456
Total	1.512	1.260

A Administração da Companhia, com base na opinião de seus assessores jurídicos, classificou as ações de natureza tributária, cível e trabalhista, envolvendo riscos de perda classificados pela Administração como prováveis, para as quais não há provisão constituída, conforme composição e estimativa a seguir:

	Controladora e Consolidado	
	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019
Excesso de IRPJ e CSLL s/ sobre JCP - (a) (ii)	33.647	38.349
Glosa de créditos PIS e COFINS	7.798	16.430
Glosa de estimativas pagar de IR e CSLL	-	4.972
Crédito de contribuição previdenciária sobre pagamento de lucro aos Administradores	3.432	3.373
Saldo negativo IRPJ e CSLL	5.810	5.707
Glosa de créditos IPI	5.010	5.707
Multa isolada - Compensação não Homologada	116	502
Glosa de créditos - REINTEGRA	524	122
Pagamento IRRF Duplicidade	2.805	-
Cíveis	8.321	7.410
Perdas e danos	36	30
Trabalhistas	65.011	80.939
Total	126.017	163.967

(a) Processos fiscais passivos: corresponde a obrigações legais relativas a:

(i) Em 31 de dezembro de 2018 os saldos de PIS e COFINS sobre ICMS de vendas eram de R\$10.322 e R\$47.543, respectivamente. Em 24 de outubro de 2016, a Companhia ingressou com a ação ordinária na qual questionava a constitucionalidade da inclusão do ICMS destacado sobre as Notas Fiscais de vendas na base de cálculo do PIS e da COFINS, bem como a repetição de tal indébito retroativamente por 5 (cinco) anos. Tal matéria foi submetida ao rito de repercussão geral em 17 de março de 2017, onde o Supremo Tribunal Federal julgou o recurso extraordinário em favor da Companhia, considerando que a inclusão do ICMS destacado sobre as Notas Fiscais de vendas na base de cálculo do PIS e da COFINS, eis que, destinado ao Estado, não está contemplado pelo conceito de faturamento. Contudo, em 19 de outubro de 2017 a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) apresentou Embargos de Declaração em face do Acórdão proferido em 2 de outubro de 2017 pelo STF. Nessa medida, a PGFN requer o saneamento de vista, considerando o presente no âmbito do processo de embargos de declaração a seguir: (i) a modulação dos efeitos do julgamento; (ii) obscuridade no tocante ao ICMS a ser excluído (se aquele apurado ou aquele efetivamente recolhido), o que reflete na quantificação do crédito tributário a restituir bem como no procedimento de exclusão de lucro; e (iii) erro material quanto à análise dos conceitos de receita bruta e receita líquida trazidos pela Lei nº 6.404/76, sendo certo que os referidos embargos de declaração pendem de apreciação pelo STF, motivo pelo qual a Administração decidiu manter a obrigação presente decorrente de eventos passados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Em 13 de março de 2019 a Companhia obteve o trânsito em julgado de decisão favorável proferida na sua ação ordinária individual, que decidiu pela inconstitucionalidade da inclusão do ICMS destacado sobre as Notas Fiscais de vendas na base de cálculo do PIS e da COFINS. Contudo, o saneamento de vista não ocorreu no presente no âmbito do processo de embargos de declaração a seguir: (i) a modulação dos efeitos do julgamento; (ii) obscuridade no tocante ao ICMS a ser excluído (se aquele apurado ou aquele efetivamente recolhido), o que reflete na quantificação do crédito tributário a restituir bem como no procedimento de exclusão de lucro; e (iii) erro material quanto à análise dos conceitos de receita bruta e receita líquida trazidos pela Lei nº 6.404/76, sendo certo que os referidos embargos de declaração pendem de apreciação pelo STF, motivo pelo qual a Administração decidiu manter a obrigação presente decorrente de eventos passados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Em 13 de março de 2019 a Companhia obteve o trânsito em julgado de decisão favorável proferida na sua ação ordinária individual, que decidiu pela inconstitucionalidade da inclusão do ICMS destacado sobre as Notas Fiscais de vendas na base de cálculo do PIS e da COFINS. Contudo, o saneamento de vista não ocorreu no presente no âmbito do processo de embargos de declaração a seguir: (i) a modulação dos efeitos do julgamento; (ii) obscuridade no tocante ao ICMS a ser excluído (se aquele apurado ou aquele efetivamente recolhido), o que reflete na quantificação do crédito tributário a restituir bem como no procedimento de exclusão de lucro; e (iii) erro material quanto à análise dos conceitos de receita bruta e receita líquida trazidos pela Lei nº 6.404/76, sendo certo que os referidos embargos de declaração pendem de apreciação pelo STF, motivo pelo qual a Administração decidiu manter a obrigação presente decorrente de eventos passados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Em 13 de março de 2019 a Companhia obteve o trânsito em julgado de decisão favorável proferida na sua ação ordinária individual, que decidiu pela inconstitucionalidade da inclusão do ICMS destacado sobre as Notas Fiscais de vendas na base de cálculo do PIS e da COFINS. Contudo, o saneamento de vista não ocorreu no presente no âmbito do processo de embargos de declaração a seguir: (i) a modulação dos efeitos do julgamento; (ii) obscuridade no tocante ao ICMS a ser excluído (se aquele apurado ou aquele efetivamente recolhido), o que reflete na quantificação do crédito tributário a restituir bem como no procedimento de exclusão de lucro; e (iii) erro material quanto à análise dos conceitos de receita bruta e receita líquida trazidos pela Lei nº 6.404/76, sendo certo que os referidos embargos de declaração pendem de apreciação pelo STF, motivo pelo qual a Administração decidiu manter a obrigação presente decorrente de eventos passados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Em 13 de março de 2019 a Companhia obteve o trânsito em julgado de decisão favorável proferida na sua ação ordinária individual, que decidiu pela inconstitucionalidade da inclusão do ICMS destacado sobre as Notas Fiscais de vendas na base de cálculo do PIS e da COFINS. Contudo, o saneamento de vista não ocorreu no presente no âmbito do processo de embargos de declaração a seguir: (i) a modulação dos efeitos do julgamento; (ii) obscuridade no tocante ao ICMS a ser excluído (se aquele apurado ou aquele efetivamente recolhido), o que reflete na quantificação do crédito tributário a restituir bem como no procedimento de exclusão de lucro; e (iii) erro material quanto à análise dos conceitos de receita bruta e receita líquida trazidos pela Lei nº 6.404/76, sendo certo que os referidos embargos de declaração pendem de apreciação pelo STF, motivo pelo qual a Administração decidiu manter a obrigação presente decorrente de eventos passados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Em 13 de março de 2019 a Companhia obteve o trânsito em julgado de decisão favorável proferida na sua ação ordinária individual, que decidiu pela inconstitucionalidade da inclusão do ICMS destacado sobre as Notas Fiscais de vendas na base de cálculo do PIS e da COFINS. Contudo, o saneamento de vista não ocorreu no presente no âmbito do processo de embargos de declaração a seguir: (i) a modulação dos efeitos do julgamento; (ii) obscuridade no tocante ao ICMS a ser excluído (se aquele apurado ou aquele efetivamente recolhido), o que reflete na quantificação do crédito tributário a restituir bem como no procedimento de exclusão de lucro; e (iii) erro material quanto à análise dos conceitos de receita bruta e receita líquida trazidos pela Lei nº 6.404/76, sendo certo que os referidos embargos de declaração pendem de apreciação pelo STF, motivo pelo qual a Administração decidiu manter a obrigação presente decorrente de eventos passados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Em 13 de março de 2019 a Companhia obteve o trânsito em julgado de decisão favorável proferida na sua ação ordinária individual, que decidiu pela inconstitucionalidade da inclusão do ICMS destacado sobre as Notas Fiscais de vendas na base de cálculo do PIS e da COFINS. Contudo, o saneamento de vista não ocorreu no presente no âmbito do processo de embargos de declaração a seguir: (i) a modulação dos efeitos do julgamento; (ii) obscuridade no tocante ao ICMS a ser excluído (se aquele apurado ou aquele efetivamente recolhido), o que reflete na quantificação do crédito tributário a restituir bem como no procedimento de exclusão de lucro; e (iii) erro material quanto à análise dos conceitos de receita bruta e receita líquida trazidos pela Lei nº 6.404/76, sendo certo que os referidos embargos de declaração pendem de apreciação pelo STF, motivo pelo qual a Administração decidiu manter a obrigação presente decorrente de eventos passados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Em 13 de março de 2019 a Companhia obteve o trânsito em julgado de decisão favorável proferida na sua ação ordinária individual, que decidiu pela inconstitucionalidade da inclusão do ICMS destacado sobre as Notas Fiscais de vendas na base de cálculo do PIS e da COFINS. Contudo, o saneamento de vista não ocorreu no presente no âmbito do processo de embargos de declaração a seguir: (i) a modulação dos efeitos do julgamento; (ii) obscuridade no tocante ao ICMS a ser excluído (se aquele apurado ou aquele efetivamente recolhido), o que reflete na quantificação do crédito tributário a restituir bem como no procedimento de exclusão de lucro; e (iii) erro material quanto à análise dos conceitos de receita bruta e receita líquida trazidos pela Lei nº 6.404/76, sendo certo que os referidos embargos de declaração pendem de apreciação pelo STF, motivo pelo qual a Administração decidiu manter a obrigação presente decorrente de eventos passados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Em 13 de março de 2019 a Companhia obteve o trânsito em julgado de decisão favorável proferida na sua ação ordinária individual, que decidiu pela inconstitucionalidade da inclusão do ICMS destacado sobre as Notas Fiscais de vendas na base de cálculo do PIS e da COFINS. Contudo, o saneamento de vista não ocorreu no presente no âmbito do processo de embargos de declaração a seguir: (i) a modulação dos efeitos do julgamento; (ii) obscuridade no tocante ao ICMS a ser excluído (se aquele apurado ou aquele efetivamente recolhido), o que reflete na quantificação do crédito tributário a restituir bem como no procedimento de exclusão de lucro; e (iii) erro material quanto à análise dos conceitos de receita bruta e receita líquida trazidos pela Lei nº 6.404/76, sendo certo que os referidos embargos de declaração pendem de apreciação pelo STF, motivo pelo qual a Administração decidiu manter a obrigação presente decorrente de eventos passados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Em 13 de março de 2019 a Companhia obteve o trânsito em julgado de decisão favorável proferida na sua ação ordinária individual, que decidiu pela inconstitucionalidade da inclusão do ICMS destacado sobre as Notas Fiscais de vendas na base de cálculo do PIS e da COFINS. Contudo, o saneamento de vista não ocorreu no presente no âmbito do processo de embargos de declaração a seguir: (i) a modulação dos efeitos do julgamento; (ii) obscuridade no tocante ao ICMS a ser excluído (se aquele apurado ou aquele efetivamente recolhido), o que reflete na quantificação do crédito tributário a restituir bem como no procedimento de exclusão de lucro; e (iii) erro material quanto à análise dos conceitos de receita bruta e receita líquida trazidos pela Lei nº 6.404/76, sendo certo que os referidos embargos de declaração pendem de apreciação pelo STF, motivo pelo qual a Administração decidiu manter a obrigação presente decorrente de eventos passados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Em 13 de março de 2019 a Companhia obteve o trânsito em julgado de decisão favorável proferida na sua ação ordinária individual, que decidiu pela inconstitucionalidade da inclusão do ICMS destacado sobre as Notas Fiscais de vendas na base de cálculo do PIS e da COFINS. Contudo, o saneamento de vista não ocorreu no presente no âmbito do processo de embargos de declaração a seguir: (i) a modulação dos efeitos do julgamento; (ii) obscuridade no tocante ao ICMS a ser excluído (se aquele apurado ou aquele efetivamente recolhido), o que reflete na quantificação do crédito tributário a restituir bem como no procedimento de exclusão de lucro; e (iii) erro material quanto à análise dos conceitos de receita bruta e receita líquida trazidos pela Lei nº 6.404/76, sendo certo que os referidos embargos de declaração pendem de apreciação pelo STF, motivo pelo qual a Administração decidiu manter a obrigação presente decorrente de eventos passados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Em 13 de março de 2019 a Companhia obteve o trânsito em julgado de decisão favorável proferida na sua ação ordinária individual, que decidiu pela inconstitucionalidade da inclusão do ICMS destacado sobre as Notas Fiscais de vendas na base de cálculo do PIS e da COFINS. Contudo, o saneamento de vista não ocorreu no presente no âmbito do processo de embargos de declaração a seguir: (i) a modulação dos efeitos do julgamento; (ii) obscuridade no tocante ao ICMS a ser excluído (se aquele apurado ou aquele efetivamente recolhido), o que reflete na quantificação do crédito tributário a restituir bem como no procedimento de exclusão de lucro; e (iii) erro material quanto à análise dos conceitos de receita bruta e receita líquida trazidos pela Lei nº 6.404/76, sendo certo que os referidos embargos de declaração pendem de apreciação pelo STF, motivo pelo qual a Administração decidiu manter a obrigação presente decorrente de eventos passados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Em 13 de março de 2019 a Companhia obteve o trânsito em julgado de decisão favorável proferida na sua ação ordinária individual, que decidiu pela inconstitucionalidade da inclusão do ICMS destacado sobre as Notas Fiscais de vendas na base de cálculo do PIS e da COFINS. Contudo, o saneamento de vista não ocorreu no presente no âmbito do processo de embargos de declaração a seguir: (i) a modulação dos efeitos do julgamento; (ii) obscuridade no tocante ao ICMS a ser excluído (se aquele apurado ou aquele efetivamente recolhido), o que reflete na quantificação do crédito tributário a restituir bem como no procedimento de exclusão de lucro; e (iii) erro material quanto à análise dos conceitos de receita bruta e receita líquida trazidos pela Lei nº 6.404/76, sendo certo que os referidos embargos de declaração pendem de apreciação pelo STF, motivo pelo qual a Administração decidiu manter a obrigação presente decorrente de eventos passados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Em 13 de março de 2019 a Companhia obteve o trânsito em julgado de decisão favorável proferida na sua ação ordinária individual, que decidiu pela inconstitucionalidade da inclusão do ICMS destacado sobre as Notas Fiscais de vendas na base de cálculo do PIS e da COFINS. Contudo, o saneamento de vista não ocorreu no presente no âmbito do processo de embargos de declaração a seguir: (i) a modulação dos efeitos do julgamento; (ii) obscuridade no tocante ao ICMS a ser excluído (se aquele apurado ou aquele efetivamente recolhido), o que reflete na quantificação do crédito tributário a restituir bem como no procedimento de exclusão de lucro; e (iii) erro material quanto à análise dos conceitos de receita bruta e receita líquida trazidos pela Lei nº 6.404/76, sendo certo que os referidos embargos de declaração pendem de apreciação pelo STF, motivo pelo qual a Administração decidiu manter a obrigação presente decorrente de eventos passados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Em 13 de março de 2019 a Companhia obteve o trânsito em julgado de decisão favorável proferida na sua ação ordinária individual, que decidiu pela inconstitucionalidade da inclusão do ICMS destacado sobre as Notas Fiscais de vendas na base de cálculo do PIS e da COFINS. Contudo, o saneamento de vista não ocorreu no presente no âmbito do processo de embargos de declaração a seguir: (i) a modulação dos efeitos do julgamento; (ii) obscuridade no tocante ao ICMS a ser excluído (se aquele apurado ou aquele efetivamente recolhido), o que reflete na quantificação do crédito tributário a restituir bem como no procedimento de exclusão de lucro; e (iii) erro material quanto à análise dos conceitos de receita bruta e receita líquida trazidos pela Lei nº 6.404/76, sendo certo que os referidos embargos de declaração pendem de apreciação pelo STF, motivo pelo qual a Administração decidiu manter a obrigação presente decorrente de eventos passados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Em 13 de março de 2019 a Companhia obteve o trânsito em julgado de decisão favorável proferida na sua ação ordinária individual, que decidiu pela inconstitucionalidade da inclusão do ICMS destacado sobre as Notas Fiscais de vendas na base de cálculo do PIS e da COFINS. Contudo, o saneamento de vista não ocorreu no presente no âmbito do processo de embargos de declaração a seguir: (i) a modulação dos efeitos do julgamento; (ii) obscuridade no tocante ao ICMS a ser excluído (se aquele apurado ou aquele efetivamente recolhido), o que reflete na quantificação do crédito tributário a restituir bem como no procedimento de exclusão de lucro; e (iii) erro material quanto à análise dos conceitos de receita bruta e receita líquida trazidos pela Lei nº 6.404/76, sendo certo que os referidos embargos de declaração pendem de apreciação pelo STF, motivo pelo qual a Administração decidiu manter a obrigação presente decorrente de eventos passados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Em 13 de março de 2019 a Companhia obteve o trânsito em julgado de decisão favorável proferida na sua ação ordinária individual, que decidiu pela inconstitucionalidade da inclusão do ICMS destacado sobre as Notas Fiscais de vendas na base de cálculo do PIS e da COFINS. Contudo, o saneamento de vista não ocorreu no presente no âmbito do processo de embargos de declaração a seguir: (i) a modulação dos efeitos do julgamento; (ii) obscuridade no tocante ao ICMS a ser excluído (se aquele apurado ou aquele efetivamente recolhido), o que reflete na quantificação do crédito tributário a restituir bem como no procedimento de exclusão de lucro; e (iii) erro material quanto à análise dos conceitos de receita bruta e receita líquida trazidos pela Lei nº 6.404/76, sendo certo que os referidos embargos de declaração pendem de apreciação pelo STF, motivo pelo qual a Administração decidiu manter a obrigação presente decorrente de eventos passados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Em 13 de março de 2019 a Companhia obteve o trânsito em julgado de decisão favorável proferida na sua ação ordinária individual, que decidiu pela inconstitucionalidade da inclusão do ICMS destacado sobre as Notas Fiscais de vendas na base de cálculo do PIS e da COFINS. Contudo, o saneamento de vista não ocorreu no presente no âmbito do processo de embargos de declaração a seguir: (i) a modulação dos efeitos do julgamento; (ii) obscuridade no tocante ao ICMS a ser excluído (se aquele apurado ou aquele efetivamente recolhido), o que reflete na quantificação

ROMI		NOVO MERCADO		itag																																																		
INDÚSTRIAS ROMI S.A. Companhia Aberta - CNPJ nº 56.720.428/0014-88																																																						
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)																																																						
22. COMPROMISSOS FUTUROS: Em 10 de abril de 2017, a Companhia e a Centrais Elétricas Cachoeira Dourada S.A. - CDSA, pertencente ao grupo Endesa, resolveram aditar o contrato de compra de energia elétrica firmado em 1 de maio de 2007, objetivando contratar o volume de energia elétrica de acordo com as necessidades da Companhia. Em 30 de maio de 2019, a Companhia firmou contrato de compra de energia elétrica com a Engie Brasil Energia Comercializadora Ltda. - Engie, para os períodos que sucedem o contrato em curso com a CDSA. O período de fornecimento da energia elétrica contratado foi estendido por mais três anos, ou seja, até 31/12/2023 e passou a refletir os seguintes valores, os quais são reajustados anualmente pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IPCA:																																																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Ano de fornecimento:</th> <th colspan="2">Valor</th> </tr> <tr> <th>2021</th> <th>2022</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2021</td> <td>16.731</td> <td>17.136</td> </tr> <tr> <td>2022</td> <td>17.435</td> <td>17.435</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>51.302</td> <td>51.302</td> </tr> </tbody> </table>						Ano de fornecimento:	Valor		2021	2022	2021	16.731	17.136	2022	17.435	17.435	Total	51.302	51.302																																			
Ano de fornecimento:	Valor																																																					
	2021	2022																																																				
2021	16.731	17.136																																																				
2022	17.435	17.435																																																				
Total	51.302	51.302																																																				
A Administração da Companhia é de opinião de que esse contrato está condizente com as necessidades de consumo de energia elétrica para o prazo contratado.																																																						
23. RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS: A receita líquida de vendas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 possuem a seguinte composição:																																																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2"></th> <th colspan="2">Controladora</th> <th colspan="2">Consolidado</th> </tr> <tr> <th>2020</th> <th>2019</th> <th>2020</th> <th>2019</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Mercado interno</td> <td>684.870</td> <td>515.081</td> <td>688.393</td> <td>518.178</td> </tr> <tr> <td>Mercado externo</td> <td>79.811</td> <td>81.064</td> <td>392.312</td> <td>342.451</td> </tr> <tr> <td>Receita bruta de vendas</td> <td>764.681</td> <td>596.145</td> <td>1.081.705</td> <td>860.639</td> </tr> <tr> <td>(-) Impostos incidentes sobre as vendas</td> <td>(108.437)</td> <td>(95.021)</td> <td>(108.555)</td> <td>(95.133)</td> </tr> <tr> <td>Receita líquida de vendas</td> <td>656.244</td> <td>501.124</td> <td>973.150</td> <td>765.506</td> </tr> </tbody> </table>							Controladora		Consolidado		2020	2019	2020	2019	Mercado interno	684.870	515.081	688.393	518.178	Mercado externo	79.811	81.064	392.312	342.451	Receita bruta de vendas	764.681	596.145	1.081.705	860.639	(-) Impostos incidentes sobre as vendas	(108.437)	(95.021)	(108.555)	(95.133)	Receita líquida de vendas	656.244	501.124	973.150	765.506															
	Controladora		Consolidado																																																			
	2020	2019	2020	2019																																																		
Mercado interno	684.870	515.081	688.393	518.178																																																		
Mercado externo	79.811	81.064	392.312	342.451																																																		
Receita bruta de vendas	764.681	596.145	1.081.705	860.639																																																		
(-) Impostos incidentes sobre as vendas	(108.437)	(95.021)	(108.555)	(95.133)																																																		
Receita líquida de vendas	656.244	501.124	973.150	765.506																																																		
24. DESPESA POR NATUREZA																																																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2"></th> <th colspan="2">Controladora</th> <th colspan="2">Consolidado</th> </tr> <tr> <th>2020</th> <th>2019</th> <th>2020</th> <th>2019</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Depreciação e amortização</td> <td>21.284</td> <td>21.741</td> <td>36.847</td> <td>33.551</td> </tr> <tr> <td>Despesas com pessoal</td> <td>142.176</td> <td>134.147</td> <td>251.322</td> <td>235.748</td> </tr> <tr> <td>Matéria-prima e materiais de uso e consumo</td> <td>320.598</td> <td>274.247</td> <td>464.275</td> <td>376.200</td> </tr> <tr> <td>Frete</td> <td>13.294</td> <td>27.857</td> <td>23.418</td> <td>33.965</td> </tr> <tr> <td>Outras despesas</td> <td>55.638</td> <td>10.823</td> <td>97.724</td> <td>60.878</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>552.990</td> <td>468.815</td> <td>873.586</td> <td>740.342</td> </tr> </tbody> </table>							Controladora		Consolidado		2020	2019	2020	2019	Depreciação e amortização	21.284	21.741	36.847	33.551	Despesas com pessoal	142.176	134.147	251.322	235.748	Matéria-prima e materiais de uso e consumo	320.598	274.247	464.275	376.200	Frete	13.294	27.857	23.418	33.965	Outras despesas	55.638	10.823	97.724	60.878	Total	552.990	468.815	873.586	740.342										
	Controladora		Consolidado																																																			
	2020	2019	2020	2019																																																		
Depreciação e amortização	21.284	21.741	36.847	33.551																																																		
Despesas com pessoal	142.176	134.147	251.322	235.748																																																		
Matéria-prima e materiais de uso e consumo	320.598	274.247	464.275	376.200																																																		
Frete	13.294	27.857	23.418	33.965																																																		
Outras despesas	55.638	10.823	97.724	60.878																																																		
Total	552.990	468.815	873.586	740.342																																																		
Classificados como:																																																						
<table border="1"> <tbody> <tr> <td>Custo dos produtos e serviços vendidos</td> <td>444.225</td> <td>364.314</td> <td>674.321</td> <td>556.808</td> </tr> <tr> <td>Despesas com vendas</td> <td>43.932</td> <td>44.758</td> <td>91.055</td> <td>85.621</td> </tr> <tr> <td>Despesas gerais e administrativas</td> <td>30.731</td> <td>32.063</td> <td>74.005</td> <td>70.138</td> </tr> <tr> <td>Pesquisa e desenvolvimento</td> <td>22.518</td> <td>20.470</td> <td>22.518</td> <td>20.470</td> </tr> <tr> <td>Participação e honorários da Administração</td> <td>11.584</td> <td>7.210</td> <td>11.687</td> <td>7.305</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>552.990</td> <td>468.815</td> <td>873.586</td> <td>740.342</td> </tr> </tbody> </table>						Custo dos produtos e serviços vendidos	444.225	364.314	674.321	556.808	Despesas com vendas	43.932	44.758	91.055	85.621	Despesas gerais e administrativas	30.731	32.063	74.005	70.138	Pesquisa e desenvolvimento	22.518	20.470	22.518	20.470	Participação e honorários da Administração	11.584	7.210	11.687	7.305	Total	552.990	468.815	873.586	740.342																			
Custo dos produtos e serviços vendidos	444.225	364.314	674.321	556.808																																																		
Despesas com vendas	43.932	44.758	91.055	85.621																																																		
Despesas gerais e administrativas	30.731	32.063	74.005	70.138																																																		
Pesquisa e desenvolvimento	22.518	20.470	22.518	20.470																																																		
Participação e honorários da Administração	11.584	7.210	11.687	7.305																																																		
Total	552.990	468.815	873.586	740.342																																																		
25. RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS																																																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2"></th> <th colspan="2">Controladora</th> <th colspan="2">Consolidado</th> </tr> <tr> <th>2020</th> <th>2019</th> <th>2020</th> <th>2019</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Receitas financeiras:</td> <td>3.568</td> <td>3.395</td> <td>4.409</td> <td>4.692</td> </tr> <tr> <td>Juros de duplicatas a receber</td> <td>2.516</td> <td>5.207</td> <td>2.516</td> <td>5.207</td> </tr> <tr> <td>Resultado financeiro em processo judicial</td> <td>60.620</td> <td>62.426</td> <td>60.620</td> <td>62.426</td> </tr> <tr> <td>Outros</td> <td>1.992</td> <td>(3.382)</td> <td>1.984</td> <td>(2.383)</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>68.696</td> <td>67.646</td> <td>69.529</td> <td>69.942</td> </tr> <tr> <td>Despesas financeiras:</td> <td>(6.977)</td> <td>(2.057)</td> <td>(9.335)</td> <td>(4.185)</td> </tr> <tr> <td>Juros de financiamento</td> <td>(2.434)</td> <td>(954)</td> <td>(2.437)</td> <td>(956)</td> </tr> <tr> <td>Outras</td> <td>(9.411)</td> <td>(2.611)</td> <td>(11.772)</td> <td>(4.741)</td> </tr> </tbody> </table>							Controladora		Consolidado		2020	2019	2020	2019	Receitas financeiras:	3.568	3.395	4.409	4.692	Juros de duplicatas a receber	2.516	5.207	2.516	5.207	Resultado financeiro em processo judicial	60.620	62.426	60.620	62.426	Outros	1.992	(3.382)	1.984	(2.383)	Total	68.696	67.646	69.529	69.942	Despesas financeiras:	(6.977)	(2.057)	(9.335)	(4.185)	Juros de financiamento	(2.434)	(954)	(2.437)	(956)	Outras	(9.411)	(2.611)	(11.772)	(4.741)
	Controladora		Consolidado																																																			
	2020	2019	2020	2019																																																		
Receitas financeiras:	3.568	3.395	4.409	4.692																																																		
Juros de duplicatas a receber	2.516	5.207	2.516	5.207																																																		
Resultado financeiro em processo judicial	60.620	62.426	60.620	62.426																																																		
Outros	1.992	(3.382)	1.984	(2.383)																																																		
Total	68.696	67.646	69.529	69.942																																																		
Despesas financeiras:	(6.977)	(2.057)	(9.335)	(4.185)																																																		
Juros de financiamento	(2.434)	(954)	(2.437)	(956)																																																		
Outras	(9.411)	(2.611)	(11.772)	(4.741)																																																		
26. OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS, LÍQUIDAS																																																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2"></th> <th colspan="2">Controladora</th> <th colspan="2">Consolidado</th> </tr> <tr> <th>2020</th> <th>2019</th> <th>2020</th> <th>2019</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Resultado da venda de ativos</td> <td>4.492</td> <td>2.800</td> <td>4.792</td> <td>3.269</td> </tr> <tr> <td>Resultado no boito em processo judicial</td> <td>716</td> <td>74.321</td> <td>716</td> <td>74.321</td> </tr> <tr> <td>Outros</td> <td>1.640</td> <td>1.088</td> <td>1.796</td> <td>1.739</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>6.848</td> <td>78.209</td> <td>7.304</td> <td>79.329</td> </tr> </tbody> </table>							Controladora		Consolidado		2020	2019	2020	2019	Resultado da venda de ativos	4.492	2.800	4.792	3.269	Resultado no boito em processo judicial	716	74.321	716	74.321	Outros	1.640	1.088	1.796	1.739	Total	6.848	78.209	7.304	79.329																				
	Controladora		Consolidado																																																			
	2020	2019	2020	2019																																																		
Resultado da venda de ativos	4.492	2.800	4.792	3.269																																																		
Resultado no boito em processo judicial	716	74.321	716	74.321																																																		
Outros	1.640	1.088	1.796	1.739																																																		
Total	6.848	78.209	7.304	79.329																																																		
27. EVENTOS SUBSEQUENTES: (i) Controladas: Rominor Comércio, Empreendimentos e Participações S.A. ("Rominor"): Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 9 de fevereiro de 2021, foi autorizada a distribuição de dividendos remanescentes, referente ao exercício de 2020, no valor de R\$1.789, a ser pago em 19 de fevereiro de 2021, sujeito a ratificação na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 16 de março de 2021.																																																						
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		DIRETORIA		CONSELHO FISCAL																																																		
<p>Américo Emílio Romi Neto - Presidente do Conselho de Administração</p> <p>Carlos Guimarães Chiti - Vice-Presidente do Conselho de Administração</p> <p>Antônio Cândido de Azevedo Sodré Filho - Membro do Conselho de Administração</p> <p>José Carlos Romi - Membro do Conselho de Administração</p> <p>Mônica Romi Zanatta - Membro do Conselho de Administração</p> <p>Paulo Romi - Membro do Conselho de Administração</p> <p>Franco José Levy - Membro do Conselho de Administração</p> <p>Marcio Guedes Pereira Junior - Membro do Conselho de Administração</p>		<p>Luiz Cassiano Rando Rosolen - Presidente</p> <p>Fernando Marcos Cassoni - Vice-Presidente</p> <p>Fábio Barbanti Taiar - Diretor</p> <p>Francisco Vita Júnior - Diretor</p> <p>Douglas Pedro de Alcântara - Diretor</p> <p>Maurício Lanzellotti Lopes - Diretor</p>		<p>Alfredo Ferreira de Marques Filho</p> <p>Clóvis Ailton Madeira</p> <p>Vera Lucia de Almeida Pereira Elias</p>																																																		
CONTADORA																																																						
Josiane Perdigão Gibin - CRC - SP202148/O-8																																																						
PARECER DO CONSELHO FISCAL																																																						
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, o Conselho Fiscal de Indústrias Romi S.A. procedeu ao exame do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras e da Proposta de Destinação de Resultados e de Distribuição de Dividendos, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, bem como da Proposta da Administração no que tange ao Orçamento de Capital para o exercício de 2021 e à modificação do capital social. Com base nas informações disponibilizadas e, tendo recebido esclarecimentos por parte da Administração e dos Auditores Independentes, opina que referidos documentos estão em condições de serem submetidos à deliberação das Assembleias Gerais.																																																						
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS																																																						
<p>Aos Administradores e Acionistas da Indústrias Romi S.A. Opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas: Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Indústrias Romi S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Indústrias Romi S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro ("International Financial Reporting Standards - IFRS"), emitidas pelo "International Accounting Standards Board - IASB".</p> <p>Base para opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e a suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as mesmas responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.</p> <p>Principais assuntos de auditoria: Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.</p> <p>Ativo imobilizado e intangível - Avaliação de indicadores de redução do valor recuperável do ativo imobilizado e intangível: Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, principalmente pelas oscilações ocorridas no mercado em decorrência da "Covid-19", julgamos que a avaliação de indicadores de redução do valor recuperável de ativo imobilizado e ativo intangível foi importante durante cada um dos trimestres do exercício findo naquela data. A Administração testou a recuperabilidade desses ativos (imobilizado e intangível) utilizando o método do Fluxo de Caixa Descontado. As projeções de fluxo de caixa utilizadas para fins de teste de valor recuperável foram realizadas para as unidades geradoras de caixa e, levaram em conta estimativas e premissas de negócio judiciais. Executamos procedimentos de auditoria sobre algumas das estimativas e premissas de negócio relevantes que impactam a determinação do prognóstico de perda, podem trazer impactos relevantes nas demonstrações financeiras da Companhia. Diante do exposto, esse assunto foi considerado como área de foco em nossa auditoria. Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de profissionais mais experientes e especialistas tributários e a revisão das opiniões de outros consultores jurídicos obtidas pela Administração da Companhia. Ainda, solicitamos e obtemos confirmação junto aos consultores jurídicos da Companhia dos valores e prognósticos de perda dos processos da Companhia, incluindo eventuais posições fiscais para as quais ainda não há um processo em andamento e, quando aplicável, opiniões de outros consultores jurídicos, com o objetivo de avaliar a razoabilidade dos prognósticos determinados pelos advogados patronais das respectivas caixas, bem como avaliar os argumentos, as jurisprudências e/ou a estratégia de defesa adotada pelos consultores jurídicos da Companhia, assim como a compreensibilidade das divulgações incluídas nas notas explicativas de incertezas tributárias. Com base nos procedimentos executados, consideramos aceitáveis as estimativas da Administração relacionadas à divulgação e à provisão para riscos tributários consistentes com as informações e com os documentos apresentados.</p> <p>Outros assuntos: Demonstrações do valor adicionado: As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado ("DVA") referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão reconciliadas com as demais demonstrações financeiras e os registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e o seu conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse pronunciamento técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto. Valores comparativos: As informações e os valores referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados por outro auditor independente, que emitiu relatório datado de 11 de fevereiro de 2020 com a seguinte ressalva: "Conforme divulgado na nota explicativa nº 15 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, durante o primeiro trimestre do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, em consequência do trânsito em julgado favorável em sua ação judicial, a Companhia reverteu a provisão referente ao efeito da exclusão do imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS da base de cálculo para incidência do Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, que não foram recolhidos de novembro de 2006 a março de 2019, mas foram depositados judicialmente. Ao considerar a manifestação do Supremo Tribunal Federal - STF de 15 de março de 2017 e ao apreciar o tema da repercussão geral, que decidiu que o ICMS não compõe a base de cálculo para incidência do PIS e da COFINS e com base nas diretrizes do pronunciamento técnico CPC 25/IAS 37 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 já não era provável que seria necessária uma saída de recursos para liquidar a obrigação anteriormente registrada e, assim, a referida provisão deveria ter sido revertida naquele exercício. Consequentemente, o lucro líquido individual e consolidado do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 está apresentado a maior em R\$56.302 mil e o patrimônio líquido individual e consolidado em 31 de dezembro de 2018 está apresentado a menor pelo mesmo montante, líquido dos efeitos tributários".</p> <p>Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor: A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração, Nossas opiniões sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrangem o Relatório da Administração, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.</p> <p>Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas: A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e de suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.</p> <p>Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários, tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: <ul style="list-style-type: none"> • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e de suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e de suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, pela supervisão e pelo desempenho da auditoria do Grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. </p>																																																						
<p style="text-align: right;">Santa Bárbara d'Oeste, 09 de fevereiro de 2021</p> <p style="text-align: center;">Alfredo Ferreira Marques Filho Clóvis Ailton Madeira Vera Lucia de Almeida Pereira Elias</p>																																																						
DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE O PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES																																																						
Os diretores infra-mencionados, declaram que revisaram, discutiram e concordaram com as opiniões expressas no parecer dos auditores independentes.																																																						
Luiz Cassiano Rando Rosolen Presidente		Fernando Marcos Cassoni Vice-Presidente		Fábio Barbanti Taiar Diretor																																																		
				Francisco Vita Júnior Diretor																																																		
				Douglas Pedro de Alcântara Diretor																																																		
				Maurício Lanzellotti Lopes Diretor																																																		
RELATÓRIO RESUMIDO DO COMITÊ DE AUDITORIA E RISCOS 2020																																																						
O Comitê de Auditoria e Riscos de Indústrias Romi S.A. ("Comitê"), no período de 17/03/2020 a 08/02/2021 se reuniu ao todo 7 vezes, sendo 4 reuniões com a presença do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente, para análise das Informações Financeiras Trimestrais, conforme seu Regimento Interno. Os principais assuntos debatidos foram: 1. Atividades da Auditoria Interna, bem como a evolução e implementação dos planos de ação definidos para remediar as deficiências identificadas; 2. Informações Financeiras Trimestrais e Demonstrações Financeiras em conjunto com o Conselho Fiscal e Auditoria Independente; 3. Carta de																																																						
<p>Recomendações da Auditoria Independente; 4. Orçamentos 2021 da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria e Riscos; 5. Plano de Auditoria realizado em 2020 e proposto para 2021; e 6. Programa de Compliance e Sistema de Gerenciamento de Riscos, incluindo Canal de Denúncias. Considerando a análise dos assuntos acima, incluindo as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 2020, o Comitê conclui que a Companhia encontra-se em conformidade com as normas legais, regulatórias, estatutárias e suas políticas.</p>																																																						
Márcio Guedes Pereira Júnior Coordenador																																																						
Antônio Cândido de Azevedo Sodré Filho																																																						
Antônio Carlos Bonini Santos Pinto Francisco José Levy																																																						

28,5 MILHÕES DE INTERNAUTAS QUE FAZEM A DIFERENÇA NO CENÁRIO ECONÔMICO DO PAÍS

Divulgue o balanço anual da sua empresa para quem interessa, anunciando nos veículos de maior impacto e cobertura no mercado.

Valor + O GLOBO + Valor RI
MUITO MAIS VISIBILIDADE PARA A SUA EMPRESA



ANUNCIE: 11 3767.7043 • 21 3521.5500 • 61 3717.3333 • www.valor.com.br/valor-ri